



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.830 DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

*Regulamenta o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as ruas Coronel Francisco Limongi, Coronel João Limongi, Antônio Coelho Guerra, Adelino Peixoto de Faria, Manoel Damas e Praça João Werneck, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 5787/2024, oriundo da Paróquia de São José - Mitra Diocesana de Petrópolis,

**Considerando** a confecção dos tradicionais tapetes em **comemoração a Corpus Christi**, no dia 30 de maio de 2024;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica proibido o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as Ruas Coronel Francisco Limongi, Coronel João Limongi, Antônio Coelho Guerra, Manoel Damas, Adelino Peixoto de Faria, Coronel João Limongi e Praça João Werneck, no dia e horário abaixo mencionado:

*- Dia 30/05/2024 – das 06 horas às 20 horas;*

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de abril de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rômulo Alves Bulhões**  
Secretário Municipal da Defesa Civil  
e Ordem Pública





**MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO  
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000  
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO  
1B28FD879AF04854A0F519882745F804

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1B28FD879AF04854A0F519882745F804>